

Corumbá-MS, 12 de agosto de 2024.

## DESIGNAÇÃO

Informamos que fica dispensada a partir de 12/08/2024, como fiscal de contrato a servidora Thaís Luzio Fernandes matrícula 6856001, ficando em seu lugar como fiscal de contrato a servidora Adriane Ayumi Miazaki matrícula nº 8727001. Permanece designada também como fiscal de contrato a servidora Helen Andressa da Silva Chaparro Veadrigo matrícula nº 2628 e como gestora do contrato a servidora Márcia Valéria Venâncio dos Santos matrícula nº 6998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Referente ao Contrato nº 076/2009 Processo nº 20.521/09 - referente a locação de imóvel para funcionamento da UBS Dom Bosco (alterado para ÉNIO CUNHA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme deveres abaixo discriminados:

Gestor:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) manter arquivo com dados atualizados da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contrato;
- c) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- d) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- f) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento ou notificação via ofício, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- g) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- h) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- i) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência na execução contratual, e outras obrigações relacionadas;

Fiscal:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento, e outras obrigações relacionadas.

Atenciosamente,

Beatriz Silva Assad

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022

Redigido por: Márcia Valéria V. dos Santos

Matrícula: 6998

Assinatura:

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b9f76fed**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>